

**9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: POLICLINICA NAVAL DE MANAUS, CNPJ 00.394.502/0482-60; Empresa credenciada: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MANAUS - INSTOF, CNPJ 04.424.552/0001-88; Especie: Credenciamento n. 88701/2018/012/00; Objeto: Prestacao de servicos medicos, odontologicos, laboratoriais, terapeuticos e hospitalares, em atendimento as especialidades e servicos de forma complementar, com vistas ao seu continuo atendimento aos Usuarios do Sistema de Saude da Marinha (SSM) no ambito dos estados do Amazonas (AM), Acre (AC), Rondonia (RO) e Roraima (RR); Vigencia: 08/02/2019 a 08/02/2020.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: POLICLINICA NAVAL DE MANAUS, CNPJ 00.394.502/0482-60; Empresa credenciada: HOSPITAL SANTA JULIA LTDA, CNPJ 04.666.863/0001-53; Especie: Credenciamento n. 88701/2018/017/00; Objeto: Prestacao de servicos medicos, odontologicos, laboratoriais, terapeuticos e hospitalares, em atendimento as especialidades e servicos de forma complementar, com vistas ao seu continuo atendimento aos Usuarios do Sistema de Saude da Marinha (SSM) no ambito dos estados do Amazonas (AM), Acre (AC), Rondonia (RO) e Roraima (RR); Vigencia: 08/02/2019 a 08/02/2020.

**ESTAÇÃO NAVAL DO RIO NEGRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2018

Ata de Registro de Preço nº 036/2018. Registrador: Estacao Naval do Rio Negro. Especie: Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2018. Vigencia: 19/03/2019 a 19/03/2020. Objeto: registro de precos para eventual prestacao de servico de manutencao estrutural, reparo e recuperacao de muros, fossas, sumidouros e cercas em Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e instalacoes da ENRN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preço nº 009/2018 a Empresa NS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ.: 23.643.583/0001-08, Grupo Único - R\$ 4.490.079,68 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). Ordenador de Despesas: FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 028/2018

Ata de Registro de Preço nº 028/2018. Registrador: Estacao Naval do Rio Negro. Especie: Pregão Eletrônico (SRP) nº 028/2018. Vigencia: 12/03/2019 a 12/03/2020. Objeto: registro de precos para eventual contratacao de servicos de reparo de motores de combustao principal (MCP) a diesel, marca CUMMINS, modelo NTA855 M BIG CAM, empregado no Navio de Assistência Hospitalar "Doutor Montenegro", assim como a aquisição de peças sobressalentes originais de acordo com preconizado no manual de manutencao e pecas do fabricante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas em Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preço nº 028/2018 a Empresa SANTA HELENA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ.: 08.739.131/0001-05, Grupo Único - R\$ 151.393,88(cento e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e tres reais e oitenta e oito centavos). Ordenador de Despesas: FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2018**

Objeto: Registro de precos para eventual prestacao de servico de manutencao estrutural, reparo e recuperacao de muros, fossas, sumidouros e cercas em Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e Instalacoes da ENRN, conforme condicoes, quantidades, exigencias e estimativas, estabelecidas em Edital e seus anexos, sob responsabilidade da Estacao Naval do Rio Negro (ENRN), sediada na Rua Rio Itaquai, Vila Buriti - Distrito Industrial, S/N - Manaus - Amazonas - CEP: 69.072-080. A licitacao teve seu objeto adjudicado e homologado: Grupo Único - empresa NS SERVICOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ.: 23.643583/0001-08, Valor R\$ 4.490.079,68 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

FRANCISCO ANDRESON DE LIMA PINHEIRO
Ordenador de Despesas

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS**

**EDITAL DE 15 DE MARÇO DE 2019
CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS
DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS EM 2020**

O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN) torna público que, no período de 01 a 29 de abril de 2019, estarão abertas as inscrições para o Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais (C-FSG-MU-CFN) para 2020.

Anexos:

- A) Locais de Inscrição;
- B) Padrões Psicofísicos de Admissão;
- C) Modelo do Termo de Desistência Voluntária;
- D) Modelo de Recurso para a Prova Específica de Música do Exame de

Escolaridade;

- E) Modelo de Recurso para a Inspeção de Saúde;
- F) Modelo de Recurso para Prova Prática de Música;
- G) Modelo de Recurso para Avaliação Psicológica;
- H) Modelo de Recurso para Verificação de Dados Biográficos;
- I) Modelo da declaração de Veracidade Documental;
- J) Peça Musical de Confronto por Naipe; e
- K) Modelo da declaração de Bons Antecedentes.

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Concurso de Admissão ao C-FSG-MU-CFN será realizado em sete etapas, a saber: Exame de Escolaridade; Prova Prática de Música; Verificação de Dados Biográficos; Inspeção de Saúde; Teste de Aptidão Física de Ingresso, Avaliação Psicológica e Verificação de Documentos.

1.2 - Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas serão matriculados no C-FSG-MU-CFN e o realizarão na condição de Praça Especial, de acordo com o que preceitua o artigo 16 da Lei nº 6880/80 (Estatuto dos Militares). Durante o curso, além de serem proporcionados alimentação, uniforme e assistência médico-odontológica, a Praça Especial perceberá remuneração atinente à sua graduação, como previsto na Lei de Remuneração dos Militares, como ajuda de custo para suas despesas pessoais.

1.3 - O C-FSG-MU-CFN terá a duração de, aproximadamente, 18 semanas e será conduzido de acordo com currículo aprovado pela Diretoria de Ensino da Marinha e normas específicas em vigor no Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), em regime de internato e dedicação exclusiva até a formatura.

1.4 - Os alunos do C-FSG-MU-CFN estão sujeitos à legislação militar pertinente, tais como o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880/80), a Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375/64) e seu Regulamento (Decreto nº 57.654/66), o Regulamento Disciplinar para a Marinha (Decreto nº 88.545/1983), o Regulamento de Promoções de Praças da Marinha (Decreto nº 4.034/2001), às normas de ensino da Marinha do Brasil (MB) e às normas do CFN específicas para o curso.

1.5 - A matrícula no C-FSG-MU-CFN não implica em ingresso no Corpo de Praças de Fuzileiros Navais (CPFN), pois para tal é essencial a conclusão com aproveitamento do C-FSG-MU-CFN. O aluno que for aprovado em outro processo seletivo ou concurso, que implique em perdas de atividades curriculares do C-FSG-MU-CFN, ou pedir desistência do curso terá a matrícula cancelada "ex-officio".

1.6 - O C-FSG-MU-CFN terá início com o Período de Adaptação, que é uma etapa não curricular do Curso de Formação, durante o qual os candidatos se concentram no Órgão de Formação, são incorporados à Força; e, a fim de que possam verificar, na prática, sua adaptação e seu interesse pela carreira, recebem instruções iniciais sobre a doutrina militar e sobre o Curso e, observando o respeito à hierarquia e disciplina, são submetidos a rotina de atividades intensas compatíveis com a vida militar, com realização de diversos tipos de exercícios físicos, nos quais serão exigidos com rigor, razão pela qual devem manter a higidez física exigida para o Curso de Formação, de forma que se tenha uma adaptação prévia à vida militar como Fuzileiro Naval.

1.6.1 - Durante o Período de Adaptação, caso o militar formalize sua intenção de desistir do Curso de Formação, deverá cumprir trâmite administrativo de licenciamento a pedido específico para adaptandos.

1.6.2 - Durante o Período de Adaptação, caso o militar apresente alterações relacionadas à saúde física e/ou mental, deverá ser apresentado para avaliação médico-pericial por Junta de Saúde, onde será verificado, através da Inspeção de Saúde correspondente, sua aptidão para prosseguimento no curso.

1.7 - Durante o C-FSG-MU-CFN os alunos serão avaliados, por meio da Avaliação de Desempenho Militar, quanto à aptidão para a vida na caserna, sendo necessária estrita observância aos princípios constitucionais da hierarquia e disciplina. O aluno que demonstrar inaptidão para a vida militar será licenciado "ex-officio" a bem da disciplina, na forma do artigo 121, §3º do Estatuto dos Militares (Lei nº 6880/80).

1.8 - Após a conclusão do C-FSG-MU-CFN, a Praça Especial prestará juramento à Bandeira e será nomeada Terceiro-Sargento. Ingressará no CPFN e assumirá compromisso inicial de dois anos no Serviço Ativo da Marinha (SAM), contados a partir da data de sua nomeação.

1.9 - A critério da Administração Naval, poderá realizar, também, o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos, no mesmo ano de realização do C-FSG-MU-CFN.

1.10 - Será designado para servir em qualquer Organização Militar (OM) da MB no território nacional. Exercerá uma das funções destinadas a um Terceiro-Sargento, de acordo com a Tabela de Lotação da OM e critérios estabelecidos pela Administração Naval.

1.11 - Ao final do compromisso, a Administração Naval, com base nos critérios existentes de avaliação de desempenho profissional, decidirá sobre a conveniência e a oportunidade da renovação do compromisso. A não renovação implica em Licenciamento do SAM, nos termos da legislação militar.

1.12 - Por ocasião do preenchimento do formulário de pré-inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá especificar o local onde deseja realizar as etapas do concurso, designando assim o Órgão Executor da Seleção.

2 - VAGAS

2.1 - Este edital visa ao atendimento das vagas abaixo discriminadas, distribuídas de acordo com os seguintes naipes:

a) Clarinete Baixo Bb (Clarone):

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

b) Clarinete em Bb :

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 06
Vagas Totais - 07

c) Contra Baixo Acústico:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

d) Fagote:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

e) Flauta Transversal:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

f) Oboé:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

g) Saxofone Alto:

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 02
Vagas Totais - 03

h) Saxofone Tenor:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 02
Vagas Totais - 02

i) Trompete em Bb:

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 04
Vagas Totais - 05

j) Trompa:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 02
Vagas Totais - 02

k) Trombone Tenor:

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 03
Vagas Totais - 04

l) Eufônio Bb:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 02
Vagas Totais - 02

m) Tuba em Bb:

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 03
Vagas Totais - 04

n) Violoncelo:

Vagas para candidatos negros (*) - 0
Vagas para ampla concorrência - 01
Vagas Totais - 01

o) Percussão (bateria completa):

Vagas para candidatos negros (*) - 01
Vagas para ampla concorrência - 04
Vagas Totais - 05

TOTAL:

Vagas para candidatos negros (*) - 06
Vagas para ampla concorrência - 34
Vagas Totais - 40

(*) Vagas reservadas aos candidatos negros (de acordo com os § 1º e § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990, de 09 junho de 2014).

2.2 - Das vagas destinadas aos candidatos negros (Lei nº12.990/2014) e do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018):



